



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

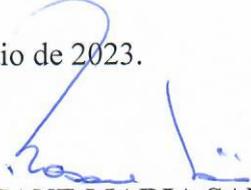
INDICAÇÃO Nº 02/2023

Senhora Presidente, Senhores Vereadores (as)

A Vereadora que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal no sentido de que o município promova através de lei específica a concessão da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU à imóveis pertencente a idosos aposentados ou pensionistas da Previdência Social, com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ou aos absolutamente incapazes, que nele residam sós ou em companhia de seus familiares.

JUSTIFICATIVA: Como é de conhecimento, o trabalhador ao se aposentar em nosso País perde consideravelmente seu padrão financeiro, com a baixa renda passam muitas dificuldades para sobreviverem e, com a isenção do IPTU, a tendência é que possam investir seus precários recursos nas suas necessidades primárias, como alimentação, vestuário, contas básicas de energia elétrica, medicamentos, etc. Assegurando-lhes esta isenção, que não afetará substancialmente as receitas de nossa Prefeitura, muito pelo contrário, demonstrará o respeito pelos idosos sem muitas condições financeiras.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2023.


ROSANE MARIA SAVARIS
Vereadora PL